

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA 3/3  
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)  
Documento nº 02500.036716/2021-72

<b>DEMANDA</b>	Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, sustentação, documentação/redocumentação e implantação de sistemas de informação, sítios e portais, em regime de fábrica de software para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.
<b>DATA</b>	10/08/2021

### INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda institui a Equipe de Planejamento da Contratação e deve conter a aprovação do Superintendente de Tecnologia da Informação.

#### 1. Descrição Detalhada da Demanda

Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, sustentação, documentação/redocumentação e implantação de sistemas de informação, sítios e portais, em regime de Fábrica de Software para a Agência Nacional de Águas – ANA, utilizando a métrica de Pontos de Função (PPF).

Item	Descrição / Produtos	Métrica	Qtde
1	Serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas de informação, sítios e portais, em regime de Fábrica de Software.	PPF	8.600
2	Serviços técnicos de manutenção corretiva, aperfeiçoamento e sustentação, documentação/redocumentação e implantação de sistemas de informação, sítios e portais, em regime de Fábrica de Software.	PPF	4.400

A ANA tem como missão institucional e legal (Lei nº 9.984/2000) implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e futuras gerações.

O SNIRH é um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos instituída pela Lei nº 9.433/97. O sistema tem como objetivo: reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil; atualizar, permanentemente, as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos; e fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Considerando que o quadro atual de profissionais de TI da Agência não dispõe de técnicos especializados suficientes para suprir as demandas dos sistemas que já estão

implantados, consideramos necessária a contratação de serviços especializados de TI, visando auxiliar as equipes internas na implementação e utilização eficaz de toda a potencialidade dos recursos existentes e futuros, incluindo novas características técnicas que são incorporadas a cada versão, em conformidade com as exigências dos Órgãos de Controle.

Para atender as demandas de evolução e manutenções de sistemas serão contratados na modalidade fábrica de software, utilizando a métrica de pontos por função (PF). Hoje este serviço é prestado pela Resource Tecnologia LTDA por meio do contrato 021/2020/ANA, no âmbito do processo nº 02501.008357/2019.

No tocante ao supracitado contrato vigente, em 04 de dezembro de 2019 esta área técnica recebeu da Auditoria Interna desta Agência, expediente que traz o entendimento da CGU contido no Ofício nº 25135/2019/CGDRA DIV-1/CGDRA/DI/SFC/CGU e na Nota Técnica nº 2530/2019/CGDRA DIV-1/CGDRA/DI/SFC, que, resumidamente, recomenda a repactuação dos valores praticados por PF e a substituição do referido contrato.

Sendo assim, o objetivo desta contratação é realizar uma contratação de fábrica de software, acatando a recomendação da CGU, e que permitirá também, a adoção de novas abordagens de desenvolvimento de sistemas, dentre as quais destaca-se a utilização de metodologias ágeis, novas tecnologias e arquiteturas, atualização do catálogo de serviços incorporando novas demandas (cita-se ETL e BI) e incorporação do DEVOPS à esteira de desenvolvimento da Agência.

## **BENEFÍCIOS ESPERADOS**

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Desenvolvimento dos sistemas, sites e portais necessários para os processos de negócio da ANA.
- Manutenção nos sistemas, sites e portais existentes no âmbito da ANA.
- Evolução dos sistemas e criação de novas ferramentas para apoiar as atividades consultiva e contenciosa da ANA.
- Modernização de sistemas das atividades meio e fim da ANA.
- Maior eficiência no atendimento a demandas de customização e manutenção de sistemas, adotando metodologias ágeis.
- Maior produtividade no processo de customização e manutenção de sistemas, melhorando o desempenho e reduzindo custos em relação a outras formas de trabalho.
- Sustentação, ajuste e melhoria dos sistemas atuais.
- Evolução dos modelos e processos de engenharia de software da ANA.
- Adequação aos normativos e leis de software vigentes.
- Redução de custos de produção por meio do pagamento advindo de resultados, produtos de soluções de TI.
- Contratação efetivamente remunerada por resultados e gestão baseada em indicadores de produtividade e qualidade.

- Aumento da qualidade, da segurança, da interoperabilidade e da acessibilidade de sistemas.
- Atualização do catálogo de serviços da fábrica incorporando novas demandas (p. ex. ETL e BI), reduzindo o custo administrativo e processual de gestão.

## 2. Identificação e Ciência do Integrante Administrativo

<b>NOME</b>	Alana Teles Nunes	<b>MATRÍCULA</b>	1062114
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá realizar o Planejamento da Contratação descrita nesse documento.			

(assinado eletronicamente)  
ALANA TELES NUNES  
Técnico Administrativo  
Integrante Administrativo

## 3. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante	Claudio Pereira	Matrícula	1438137
Integrante Técnico	Mauricio silva	Matrícula	01541644
Integrante Administrativo	Alana Teles Nunes	Matrícula	1062114

## 4. Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Guia de Contratação de Soluções de TIC da ANA. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação por meio de Portaria.

(assinado eletronicamente)  
FÁBIO FERNANDO BORGES  
Superintendente de Tecnologia da Informação

STI\_{E5934915-1335-40AD-B8B2-BF1994D06B7C}\_PCTID3\_\_\_DOCUMENTO\_DE\_OFICIALIZ  
ACAO\_DA\_DEMANDA.docx Versão-1.5 nº 02500.036716/2021-72

3  
de  
3